



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IV - Recife, terça-feira, 20 de junho de 2017 - Nº 114

SECRETÁRIO: Angelo Fernandes Gioia

POLICIAIS DO 2º BPM PRENDEM DUAS MULHERES COM MACONHA EM
CARPINA



Durante a manhã do último sábado (17/06), policiais do 2º Batalhão da Polícia Militar (BPM) apreenderam grande quantidade de maconha com duas mulheres na cidade de Carpina. A ação aconteceu quando o efetivo realizava rondas e recebeu uma denúncia anônima de intenso tráfico de drogas na rua da Linha, localizada no bairro Santo Antônio.

De posse das informações, os policiais conseguiram efetuar a prisão de duas mulheres, de 28 e 34 anos, que guardavam em sua residência a quantia de 5.265 kg e dinheiro proveniente do crime. Na residência também foram encontrados uma balança de precisão, um aparelho celular e um rolo de papel alumínio, utilizado comumente para embalar drogas.

As duas envolvidas já cumpriram pena, uma por prática de homicídio e outra por tráfico de drogas.

Os policiais informaram que as acusadas foram conduzidas à Delegacia de plantão em Nazaré da Mata, onde foram entregues juntamente com os materiais apreendidos, sendo autuadas por tráfico de drogas e associação criminosa.

POLICIAIS CIVIS PRENDEM TRAFICANTE DE DROGAS NO SANCHO



A ação é parte do combate ao tráfico de entorpecentes na localidade

Policiais lotados na 12ª Circunscrição da Polícia Civil, nessa quinta-feira (15/06), prenderam em flagrante delito José Lucas Santos de Oliveira, de 19 anos, na local de idade, no bairro do Sancho, no Recife.

Segundo o efetivo, após tomar conhecimento de que seriam arremessadas drogas ao Complexo Prisional do Curado, foi realizada campanha com o intuito de interceptar os entorpecentes.

De acordo com os policiais, assim que chegou ao local, José Lucas e outro homem (não indentificado) foram abordados. A polícia contou que, ao perceber o efetivo, José Lucas simulou que sacaria uma arma, fato que levou os policiais a terem uma pronta reação, que terminou com o suspeito sendo alvejado com um disparo na

lateral do corpo, na altura das nádegas.

Segundo a Polícia Civil, José Lucas foi socorrido ao Hospital Otávio de Freitas, onde permanece em estado estável, internado apenas para administração de antibióticos, pois o ferimento não foi grave. Ainda segundo a polícia, com ele foram apreendidos aproximadamente 1kg de maconha, a qual Lucas confessou que iria arremessar ao Complexo Prisional do Curado. O segundo suspeito que o acompanhava na ação conseguiu se evadir do local.

Todos os demais suspeitos envolvidos no caso serão investigados.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 114 DE 20/06/2017

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 **RESOLVE:**

Nº 1850-Colocar à disposição da Secretaria das Cidades, a servidora **Rubia Márcia Vidal Correia de Siqueira**, matrícula nº 313660-4, da Secretaria de Defesa Social, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2017.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

SOBRESTAMENTO

Tendo em vista a Ação Ordinária nº 0000116-84.2017.8.17.3130 e a Cota CACEF nº 062/2017, sobre o processo de averiguação de acumulação de cargos nº 0213427-1/2016 em face da servidora **Edna Maria Coelho**.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 3135, DE 19/06/2017 – Atribuir ao Perito Criminal **Gilmario dos Anjos Lima**, mat. nº 296206-3, a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Gerência do ICPAS/GGPOC/SDS, ficando dispensado o Perito Criminal **Cleucio Luiz Ferreira Dantas**, mat. 209372-3, a contar de 01/07/2017.

Nº 3136, DE 19/06/2017 – Atribuir ao 1º Sgt PM **Edemir da Silva Leite**, mat. 22983-0, a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Subcoordenação da Patrulha Escolar/PMPE/SDS, ficando dispensado o Capitão PM **Fábio Carneiro Pereira**, mat. 990016-0, com efeito retroativo a 01/06/2017.

Nº 3137, DE 19/06/2017 – Atribuir ao 2º Sgt PM **Valdir Nascimento França**, mat. 103200-3, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Subcoordenação da Patrulha Escolar/PMPE/SDS, ficando dispensado o 1º Sgt PM **Edemir da Silva Leite**, mat. 22983-0, com efeito retroativo a 01/06/2017.

Nº 3138, DE 19/06/2017 - Dispensar o Comissário de Polícia **Fabio Jose da Silva Brayner dos Santos**, mat. nº 221094-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 18ª Circ. - Macaxeira, com efeito retroativo a 01.06.2017.

Nº 3139, DE 19/06/2017 - Dispensar o Comissário Especial de Polícia **Antonio Ferreira de Melo**, mat. nº 152000-8, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 18ª Circ. - Macaxeira, com efeito retroativo a 01.06.2017.

Nº 3140, DE 19/06/2017 - Dispensar o Escrivão de Polícia **Welton Jose de Moraes Junior**, mat. nº 350942-7, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 18ª Circ. - Macaxeira, com efeito retroativo a 01.06.2017.

Nº 3141, DE 19/06/2017 - Dispensar a Escrivã de Polícia **Elaine Cristina do Sacramento**, mat. nº 273322-6, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP do Idoso, com efeito retroativo a 01.06.2017.

Nº 3142, DE 19/06/2017 - Dispensar o Comissário de Polícia **Luiz Carlos Machado de Souza**, mat. nº 350690-8, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 4ª DP de Homicídios, com efeito retroativo a 01.06.2017.

Nº 3143, DE 19/06/2017 - Dispensar o Comissário de Polícia **Marcio Henrique de Carvalho**, mat. nº 220991-8, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da 11ª DESEC - Goiana, com efeito retroativo a 05.06.2017.

Nº 3144, DE 19/06/2017 - Dispensar o Comissário Especial de Polícia **Aldeclin Santos da Silva**, mat. nº 152948-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 3ª Equipe de Plantão da 1ª DP da 19ª Circ. - Prazeres, com efeito retroativo a 08.06.2017.

Nº 3145, DE 19/06/2017 - Dispensar o Agente de Polícia **Rudney Anizio dos Santos**, matrícula nº 350821-8, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 2ª Equipe de Plantão da 1ª DP da 19ª Circ. - Prazeres, com efeito retroativo a 09.06.2017.

Nº 3146, DE 19/06/2017 - Designar o Comissário Especial de Polícia **Joao Luiz de Uzeda Luna**, mat. nº 221306-0, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Divisão Administrativa, do Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais, ficando dispensado o Agente de Polícia **Fabio Alessandro Mendes Matos**, mat. nº 350478-6, com efeito retroativo a 01.06.2017.

Nº 3147, DE 19/06/2017 - Designar o Comissário Especial de Polícia **Luciano Souza da Silva**, mat. nº 273596-2, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 17ª DP de Homicídios - Vitória de Santo Antão, com efeito retroativo a 01.06.2017.

Nº 3148, DE 19/06/2017 - Designar a Escrivã de Polícia **Carla Oliveira de Santana Ferreira**, mat. nº 273551-2, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 4ª DP de Homicídios, com efeito retroativo a 01.06.2017.

Nº 3149, DE 19/06/2017 - Designar o Escrivão de Polícia **Jonatan Tomaz da Silva**, mat. nº 351037-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP de Polícia da 207ª Circ. - Santa Cruz de Malta, com efeito retroativo a 01.06.2017.

Nº 3150, DE 19/06/2017 - Designar a Agente de Polícia **Marcelle de Fatima Alves Buril**, mat. nº 350555-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Chefia do Setor de Análise de Inteligência, do Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Jose Faustino de Almeida Neto**, mat. nº 221217-0, com efeito retroativo a 01.06.2017.

Nº 3151, DE 19/06/2017 - Designar o Escrivão de Polícia **Elias Ricardo de Oliveira**, mat. nº 350986-9, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Chefia de Apoio ao Gabinete, com efeito retroativo a 08.06.2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3152, DE 19/06/2017 - DELIBERAÇÃO SIGEPE nº 7405175-2/2016 PL nº 2016.5.5.001263 - Cor.Ger./SDS

Licenciando: Sd PM Mat. 117798-2/16º BPM/**JONATAS LUCENA DE BARROS E SILVA**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** a conduta imputada ao licenciando de ter assassinado a tiros a sua companheira no interior do motel Desirrê, localizado na Av. República do Líbano, 403 - Pina, Recife - PE, fato ocorrido na manhã do dia **17/07/2016**; **CONSIDERANDO** que criminalmente o licenciando responde ao processo criminal nº **0019837-**

34.2016.8.17.0001 em tramitação na 4ª Vara do Tribunal do Juri da capital, ainda sem formação de culpa, o que não impede que a administração pública julgue tais condutas sob o **aspecto ético/funcional**; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem o processo, o Corregedor Geral da SDS, em Despacho, decidiu homologar os pareceres contidos no processo administrativo arremado no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11781/2000. **RESOLVE: I – PUNIR** o licenciando, **Sd PM Mat. 117798-2/16º BPM/JONATAS LUCENA DE BARROS E SILVA** com a **pena de Licenciamento a Bem da Disciplina** em razão de suas condutas macularem os preceitos éticos previstos no Decreto Estadual nº 22.114/2000 (Código de Ética da PMPE) e na Lei estadual nº 11.817/2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco) a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório nº 448/2017-CG/SDS; **II - Publique-se;** **III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 09JUNHO2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3153, DE 19/06/2017 - DELIBERAÇÃO SIGEPE nº 7406565-6/2013 CD nº 10.102.1012.00008/2014.2.4/7ª CPDPM – Cor.Ger./SDSSIGPAD nº 2004.12.5.000644 Aconselhado: Cb PM Mat. 920364-8/13º BPM/AUSTRIGÉSILO LINS E SILVA
O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que o aconselhado foi acusado de infração do Art. 121, § 2º, inciso II, III e IV, c/c o Art. 29 caput, tudo do Código Penal (Homicídio qualificado), vitimando a pessoa qualificada nos autos, fato ocorrido na madrugada do dia **29/05/1995**, na Rua Dez, nº 16, 1ª Etapa de Rio Doce, Olinda-PE; **CONSIDERANDO** que por estes fatos o aconselhado responde ao processo nº **0005889-95.1998.8.17.0990** em tramitação na Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Olinda, contudo ainda sem formação de culpa, o que não impede a administração pública de julgar a conduta sob o aspecto **ético**; **CONSIDERANDO** que os fatos imputados ao aconselhado macularam a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe, conforme prescreve as alíneas “b” e “c” do inciso I, Art. 2º do Decreto nº 3639/1975. **RESOLVE: I – PUNIR** o aconselhado, **Cb PM Mat. 920364-8/13º BPM/AUSTRIGÉSILO LINS E SILVA** com a **pena de exclusão a bem da disciplina**, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório nº 451/2017-CG/SDS; **II - Publique-se;** **III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 09JUN2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3154, DE 19/06/2017 - DELIBERAÇÃO SIGEPE nº 7401598-7/2014 SIGPAD nº 2016.12.5.002529/3ª CPDPM – Cor.Ger./SDS. Aconselhado: Cb PM Mat. 103325-5/6º BPM/FERNANDO JOSÉ VICENTE DA SILVA
O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que o aconselhado foi acusado de no dia **27/12/2011** ter apresentado ao setor administrativo do 6º BPM um atestado médico adulterado objetivando justificar sua falta ao serviço no dia **05/12/2011**, no Posto de Policiamento Ostensivo (PPO) do Bairro de Cajueiro Seco, Jaboatão-PE, no horário de 19h00min às 07h00min (Fls 101/105). Instado a se pronunciar, o Centro Médico Hospitalar da PMPE informou que o aconselhado não foi atendido no dia **05/12/2011 (Fls 110/113)**; **CONSIDERANDO** que por estes fatos o aconselhado responde ao processo nº **0002921-90.2014.8.17.0001** em tramitação na Vara da Auditoria Militar do Estado de Pernambuco acusado de infração dos **Artigos 196, caput (Descumprimento de Missão) e 315 (Uso de Documento Falso)** c/c o 79, tudo do Código Penal Militar, contudo ainda sem formação de culpa, o que não impede a administração pública de julgar a conduta sob o aspecto **ético**; **CONSIDERANDO** que os fatos imputados ao aconselhado macularam a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe, conforme prescreve as alíneas “b” e “c” do inciso I, Art. 2º do Decreto nº 3639/1975. **RESOLVE: I – PUNIR** o aconselhado, **Cb PM Mat. 103325-5/6º BPM/FERNANDO JOSÉ VICENTE DA SILVA** com a **pena de exclusão a bem da disciplina**, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório nº 458/2017-CG/SDS; **II - Publique-se;** **III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 09JUNHO2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3155, DE 19/06/2017 - ELIBERAÇÃO PROCESSO DE LICENCIAMENTO Nº 2016.5.5.001050 SIGEPE Nº 7405885-1/2014. Licenciando: SD PM MAT. 109170-0 ERICK GUSTAVO ALVES DE SOUZA
O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I e Art. 28, inciso IV da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que o licenciando foi preso, em decorrência da Operação de Repressão Qualificada denominada Rédea Curta, por envolvimento no homicídio que vitimou o Vice-Prefeito da Cidade de Cumaru-PE, Marco Antônio Bezerra Costa, no dia 02 de setembro de 2014, no bairro de Pinheirópolis, município de Caruaru-PE; **CONSIDERANDO** que a apuração revelou que o Licenciando recebeu o valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) e mais um semovente para realizar a execução da vítima, sendo o crime praticado pelo militar juntamente com outros acusados; **CONSIDERANDO** que, pelo exposto, o licenciando foi denunciado como incurso nas penas do Art. 2º, §§ 2º e 6º, da Lei 12.850/2013 e Art. 121, §2º, incisos I e IV, c/c os Art. 62, inciso I e Art. 69 do CPB, nos autos da Ação Penal nº 0016473-43.2014.8.17.0480, perante a Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Caruaru-PE; **CONSIDERANDO** que o militar praticou ato que feriu a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro de classe;

CONSIDERANDO que o Corregedor Geral da SDS exarou Despacho Homologatório no qual decidiu acolher, *in totum*, o teor do Relatório conclusivo apresentado pelo Oficial encarregado, bem como os apontamentos do Despacho exarado pelo Corregedor Auxiliar Militar, acompanhando os fundamentos fáticos e jurídicos destes, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11781/2000; **RESOLVE: I – LICENCIAR A BEM DA DISCIPLINA o SD PM MAT. 109170-0 ERICK GUSTAVO ALVES DE SOUZA**, por haver transgredido, com sua conduta, o que dispõe o Art. 12, §§ 2º e 3º, o Art. 27, incisos III, IV, XII e XIII, da Lei Estadual nº 6783/1974, o Art.1º, o Art. 4º e seus Parágrafos e o Art. 6º do Código de Ética dos Militares Estaduais, instituído pelo Decreto nº 22.114, de 13/03/2000, e os deveres éticos do Art. 7º e Art. 8º, §§ 1º e 2º deste mesmo Decreto, impondo à administração o poder-dever de aplicar o disposto no Art. 28, inciso IV, da Lei nº 11.817/2000, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório conclusivo do Processo, no Despacho exarado pelo Corregedor Auxiliar Militar, bem como no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS; **II – Publique-se; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 09JUNHO2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3156, DE 19/06/2017 - DELIBERAÇÃO PROCESSO DE LICENCIAMENTO Nº 2016.4.5.002691 SIGEPE Nº 7405960-4/2016 ACONSELHADO: SD PM MAT. 113426-4 TÚLIO RONALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I e Art. 28, inciso IV da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que o licenciando, conforme as provas colhidas no bojo dos autos, manteve relações sexuais consentidas com a menor de 12 anos de idade, qualificada nos autos; **CONSIDERANDO** que o imputado é réu nos autos do processo crime nº 0035490-74.2016.8.17.0810 que tramita na Segunda Vara Criminal da Comarca de Jaboatão, pelos fatos tratados neste PAD; **CONSIDERANDO** que o militar praticou ato que feriu a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro de classe; **CONSIDERANDO** que o Corregedor Geral da SDS exarou Despacho Homologatório no qual decidiu acolher, *in totum*, o teor do Relatório conclusivo apresentado pelo Oficial encarregado, bem como os apontamentos do Despacho exarado pelo Corregedor Auxiliar Militar e o Parecer Técnico da Assessoria, acompanhando os fundamentos fáticos e jurídicos destes, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11781/2000; **RESOLVE: I – LICENCIAR A BEM DA DISCIPLINA o Sd PM Mat. 113.426-4 TÚLIO RONALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, por haver transgredido, com sua conduta, o que dispõe o Art. 12, § 2º e 3º, 27, incisos III, IV, XII e XIII, da Lei Estadual nº 6783/1974, Art.1º, Art. 4º e seus Parágrafos e Art. 6º do Código de Ética dos Militares Estaduais, instituído pelo Decreto nº 22.114, de 13/03/2000, e os deveres éticos do Art. 7º e Art. 8º, §§ 1º e 2º do mesmo Decreto, impondo à administração o poder-dever de aplicar o disposto no Art. 28, inciso IV, da Lei nº 11.817/2000, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório conclusivo do Processo, no Despacho exarado pelo Corregedor Auxiliar Militar, bem como no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS; **II – Publique-se; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 09JUN2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 26/05/2017

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2573, DE 26/05/2017 – Designar o Comissário de Polícia **Sandriel Roseno da Silva**, mat. nº 276036-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 1ª Equipe de Plantão da DP da 90ª Circ. – Caruaru, com efeito retroativo a 02.05.2017.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 114, de 20/06/2017)

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 3157, DE 19/06/2017 – Revogar a Portaria GAB/SDS nº 232, de 18.01.2016, referente ao Delegado de Polícia **Jean Rockefeller da Silva Alencar**, matrícula nº 272554-1, a contar de 01.06.2017, “Considerando a necessidade de se promover uma distribuição mais equânime do efetivo da Policial Civil do Estado de Pernambuco”; “considerando, a melhor eficiência do serviço policial, de modo a garantir um resultado mais eficaz na busca por segurança pública”; “considerando, principalmente, a capacidade técnica do servidor, previamente analisada por esta Autoridade Subscritora (Diretor da DINTER-1), os quais se encaixam plenamente no perfil desejado para o desempenho de suas atribuições e no que se fizer necessário ao cumprimento de necessidade urgente, visando sempre o interesse público”, conforme CI nº 093/2017, da DINTER-1 (Sigepe nº 8841251-2/2017).

Nº 3158, DE 19/06/2017 – Considerar designado o Delegado Especial de Polícia **Emanuel Victor do Nascimento**, matrícula nº 149244-6, Titular da Delegacia de Polícia da 84ª Circunscrição – Cortês, para responder cumulativamente pelo expediente Delegacia de Polícia da 71ª Circunscrição – Ribeirão, ambas da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as

férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Flávio Marcel Sorolla**, matrícula nº 272476-6, no período de 02 a 31.05.2017, conforme CI nº 062/2017, da 13ª DESEC (Sigepe nº 8833933-1/2017).

Nº 3159, DE 19/06/2017 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Nicodemos Pedro da Silva**, matrícula nº 196664-2, Titular da Delegacia de Polícia da 125ª Circunscrição – Machados, para responder cumulativamente pelo expediente Delegacia de Polícia da 127ª Circunscrição – Salgadinho, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias de seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Josinaldo Correia de Almeida**, matrícula nº 97854-0, no período de 01 a 30.06.2017, conforme CI nº 157/2017, da 16ª DESEC (Sigepe nº 88433388-6/2017).

Nº 3160, DE 19/06/2017 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Eronildo Rodolfo de Farias**, matrícula nº 196488-7, Titular da Delegacia de Polícia da 116ª Circunscrição – Surubim, para responder cumulativamente pelo expediente Delegacia de Polícia da 124ª Circunscrição – Casinhas, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias do Delegado Especial de Polícia **Josinaldo Correia de Almeida**, matrícula nº 97854-0, no período de 01 a 30.06.2017, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 3739, de 24.07.2015, pelo mesmo período, conforme CI nº 137/2017, da 16ª DESEC (Sigepe nº 8836852-4/2017).

Nº 3161, DE 19/06/2017 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Eronildo Rodolfo de Farias**, matrícula nº 196488-7, Titular da Delegacia de Polícia da 116ª Circunscrição – Surubim, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, para responder cumulativamente pelo expediente da 7ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Surubim, do DPMUL/GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias de sua Titular, a Delegada de Polícia **Soraia Souto Arruda**, matrícula nº 272498-7, no período de 01 a 30.07.2017, conforme CI nº 172/2017, do DPMUL (Sigepe nº 8843346-0/2017).

Nº 3162, DE 19/06/2017 – Designar o Delegado de Polícia **Thiago de Sousa Batista**, matrícula nº 272576-2, Titular da Delegacia de Polícia da 169ª Circunscrição – Tabira, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 173ª Circunscrição – Tuparetama, ambas da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante as férias do Delegado Especial de Polícia **Jorge Messias Damasceno**, matrícula nº 192473-7, no período de 12 a 30.06.2017, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 4309, de 30.11.2016, pelo mesmo período, conforme CI nº 75/2017, da 20ª DESEC (Sigepe nº 8845129-1/2017).

Nº 3163, DE 19/06/2017 – Designar o Delegado de Polícia **Germano Ademir de Souza Lima**, matrícula nº 272596-7, Titular da Delegacia de Polícia da 167ª Circunscrição – Afogados da Ingazeira, para responder cumulativamente pelo expediente Delegacia de Polícia da 171ª Circunscrição – Igaraci, ambas da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante as férias do Delegado Especial de Polícia **Jorge Messias Damasceno**, matrícula nº 192473-7, no período de 12.06 a 11.07.2017, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 824, de 27.02.2014, pelo mesmo período, conforme CI nº 77/2017, da 20ª DESEC (Sigepe nº 8845132-4/2017).

Nº 3164, DE 19/06/2017 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Edson Augusto Lins de Andrade**, matrícula nº 296044-3, Titular da Delegacia de Polícia da 170ª Circunscrição – Itapetim, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 173ª Circunscrição – Tuparetama, ambas da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante as férias do Delegado Especial de Polícia **Jorge Messias Damasceno**, matrícula nº 192473-7, no período de 01 a 11.07.2017, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 4309, de 30.11.2016, pelo mesmo período, conforme CI nº 79/2017, da 20ª DESEC (Sigepe nº 8845138-1/2017).

Nº 3165, DE 19/06/2017 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Edson Augusto Lins de Andrade**, matrícula nº 296044-3, Titular da Delegacia de Polícia da 170ª Circunscrição – Itapetim, da 20ª DESEC, para responder cumulativamente pelo expediente da 20ª Delegacia Seccional de Polícia – Afogados da Ingazeira, ambas da GCOI-2/DINTER-2, durante as férias do Delegado Especial de Polícia **Jorge Messias Damasceno**, matrícula nº 192473-7, no período de 12.06 a 11.07.2017, conforme CI nº 85/2017, da 20ª DESEC (Sigepe nº 8845144-7/2017).

Nº 3166, DE 19/06/2017 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Aldeci José da Silva**, matrícula nº 191780-3, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 55ª Circunscrição - Itaquitinga, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, ficando dispensado da Chefia da Delegacia de Polícia da 53ª Circunscrição - Condado, ambas da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, “em atendimento a conveniência do serviço, conforme o art. 41, da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, atendendo aos Princípios da Administração Pública, pelo motivo de vacância da titularidade daquela delegacia, bem como, da necessidade de se intensificar os trabalhos investigativos e repressivos no combate efetivo aos índices de CVLI, CVP e Tráfico de drogas do município”, conforme CI nº 051/2017, da 11ª DESEC (Sigepe nº 8824538-2/2017).

Nº 3167, DE 19/06/2017 – Considerar designado o Delegado de Polícia **Alexandre Henrique Teófilo de Oliveira**, matrícula nº 272444-8, Titular da Delegacia de Polícia da 72ª Circunscrição - Barreiros, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 82ª Circunscrição – São José da Coroa Grande, ambas da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a primeira parcela das férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **José Franklin Ribeiro Soriano Júnior**, matrícula nº 272481-2, no período de 02 a 16.05.2017, conforme CI nº 063/2017, da 13ª DESEC (Sigepe nº 8833948-7/2017).

Nº 3168, DE 19/06/2017 – Considerar designado o Delegado Especial Polícia **José Humberto Dantas Pimentel**, matrícula nº 272484-7, Titular da Delegacia de Polícia da 91ª Circunscrição – Bezerros, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 92ª Circunscrição – Bonito, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante a Licença Médica de sua Titular, a Delegada Especial de Polícia **Margareth Galdino Albina Silva**, matrícula nº 191774-9, no período de 18.04 a 17.05.2017, conforme CI nº 289/2017, da 14ª DESEC (Sigepe nº 8837726-5/2017).

Nº 3169, DE 19/06/2017 – Considerar designado o Delegado Especial Polícia **José Humberto Dantas Pimentel**, matrícula nº 272484-7, Titular da Delegacia de Polícia da 91ª Circunscrição – Bezerros, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 102ª Circunscrição – Barra de Guabiraba, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante a Licença Médica da Delegada Especial de Polícia **Margareth Galdino Albina Silva**, matrícula nº 191774-9, no período de 18.04 a 17.05.2017, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 1833 de 02.06.2016, pelo mesmo período, conforme CI nº 289/2017, da 14ª DESEC (Sigepe nº 8837726-5/2017).

Nº 3170, DE 19/06/2017 – Considerar designado o Delegado Especial Polícia **José Humberto Dantas Pimentel**, matrícula nº 272484-7, Titular da Delegacia de Polícia da 91ª Circunscrição – Bezerros, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 97ª Circunscrição – São Joaquim do Monte, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante a Licença Médica da Delegada Especial de Polícia **Margareth Galdino Albina Silva**, matrícula nº 191774-9, no período de 18.04 a 17.05.2017, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 4319 de 30.11.2016, pelo mesmo período, conforme CI nº 289/2017, da 14ª DESEC (Sigepe nº 8837726-5/2017).

Nº 3171, DE 19/06/2017 – Considerar designado o Delegado de Polícia **José Flávio Pessoa**, matrícula nº 296057-5, Titular da Delegacia de Polícia da 142ª Circunscrição – Capoeiras, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 144ª Circunscrição - Correntes, ambas da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias de seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Anilson José Cavalcanti**, matrícula nº 208271-3, no período de 03.04 a 02.05.2017, conforme CI nº 099/2017, da 18ª DESEC (Sigepe nº 8831019-3/2017).

Nº 3172, DE 19/06/2017 – Designar o Delegado de Polícia **José Flávio Pessoa**, matrícula nº 296057-5, Titular da Delegacia de Polícia da 142ª Circunscrição – Capoeiras, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 148ª Circunscrição – Calçados, ambas da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias do Delegado Especial de Polícia **Anilson José Cavalcanti**, matrícula nº 208271-3, no período de 03.04 a 02.05.2017, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 183, de 20.01.2017, pelo mesmo período, conforme CI nº 100/2017, da 18ª DESEC (Sigepe nº 8831010-3/2017).

ANGELO FERNANDES GIOIA

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, alterado pelo Decreto nº 41.458/2015, **resolve**:

Nº 3173, DE 19/06/2017 – Remover o Agente de Polícia **Amauri Alves de Melo Filho**, matrícula nº 350496-4, da 17ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, para a 4ª Turma da Coordenação dos Serviços de Plantão Policial, do GAB-PCPE, “em conformidade e atendimento a conveniência do serviço, conforme artigo 41 da Lei nº 6.1123 de 20 de julho de 1968, atendendo aos princípios da Administração Pública”.

Nº 3174, DE 19/06/2017 – Remover a Agente de Polícia **Flavio Ferreira Gomes**, matrícula nº 273831-7, da Delegacia de polícia da 25ª Circunscrição – Peixinhos, da 7ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 40ª Circunscrição – Cabo de Santo Agostinho, da 10ª DESEC, ambas da GCOM/DIM “Considerando as recentes movimentações de Delegados de Polícia no âmbito desta Diretoria Integrada Metropolitana...; atendendo às solicitações das autoridades policiais que recentemente ocuparam unidades desta Diretoria Integrada Metropolitana, no sentido de compor as respectivas equipes, visto que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

Nº 3175, DE 19/06/2017 – Remover a Agente de Polícia **Guimarães Rodrigues**, 319805-7, da Delegacia de polícia da 135ª Circunscrição – Garanhuns, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, para o Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social, da SDS, **sem prejuízo** da vinculação ao território escolhido pelo mesmo no ato de sua inscrição do Concurso Público, considerando “que em 09.01.2017 o Comissário de Polícia, João Luiz de Uzeda Luna, foi removido deste Centro (CIIDS) por necessidade do serviço, para a Diretoria de Recursos Humanos/PCPE..., sendo necessário realizar algumas adequações para manutenção do bom andamento dos trabalhos realizados.

Nº 3176, DE 19/06/2017 – Remover a Comissária de Polícia **Silva Cardoso**, 209121-6, do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social, da SDS, para a 9ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Olinda, considerando “que em 09.01.2017 o Comissário de Polícia, João Luiz de Uzeda Luna, foi removido deste Centro (CIIDS) por necessidade do serviço, para a Diretoria de Recursos Humanos/PCPE..., sendo necessário realizar algumas adequações para manutenção do bom andamento dos trabalhos realizados.

Nº 3177, DE 19/06/2017 – Remover a Agente de Polícia **Marconi Jean Oliveira de Souza**, matrícula nº 350654-1, da Delegacia de polícia da 17ª Circunscrição – Vasco da Gama, da 5ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 40ª Circunscrição – Cabo de Santo Agostinho, da 10ª DESEC, ambas da GCOM/DIM “Considerando as recentes movimentações de Delegados de Polícia no âmbito desta Diretoria Integrada Metropolitana...; atendendo às solicitações das autoridades policiais que recentemente ocuparam unidades desta Diretoria Integrada Metropolitana, no sentido de compor as respectivas equipes, visto que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

Nº 3178, DE 19/06/2017 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Claudio José Santos da Silva**, matrícula nº 273570-9, da Delegacia de Polícia da 15ª Circunscrição – Alto do Pascoal, da 5ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 3ª Circunscrição – Joana Bezerra, da 1ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, “Considerando as recentes movimentações de Delegados de Polícia no âmbito desta diretoria...; atendendo às solicitações das autoridades policiais que recentemente ocuparam unidades desta diretoria, no sentido de compor as respectivas equipes, visto que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

Nº 3179, DE 19/06/2017 – Remover o Comissário de Polícia **José Jailson Gomes Limeira**, matrícula nº 297075-9, da Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos de Veículos, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 7ª Circunscrição – Boa Viagem, da 3ª DESEC, da GCOM/DIM, atendendo aos anseios do servidor, que não deseja mais exercer suas funções naquele Departamento e, visa recompletar os quadros desta Delegacia, que nos últimos anos perdeu inúmeros policiais, seja por remoção, por acidente (com morte), aposentadoria e licenças médicas”.

Nº 3180, DE 19/06/2017 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Alexsandro Alves da Silva**, matrícula nº 180213-5, da Delegacia de Polícia da 152ª Circunscrição – Palmerina, da 18ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 63ª Circunscrição – Escada, da 12ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, Considerando a necessidade de promover uma distribuição mais equânime do efetivo das unidades policiais ou de recompô-lo visando desenvolver as atividades institucionais da corporação com maior eficácia e efetividade, de modo a garantir a segurança da sociedade e preservar a paz social.

Nº 3181, DE 19/06/2017 – Permutar a Escrivã de Polícia **Daniela Nascimento Felipe Santos**, matrícula nº 351008-5, da Delegacia de Polícia da 45ª Circunscrição – Carpina, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, para a Delegacia de Polícia da 4ª Circunscrição – Várzea, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, e desta para aquela, o Agente de Polícia **Bruno Leonardo Martins de Albuquerque**, matrícula nº 272699-8, **sem prejuízo** da vinculação ao território escolhido pelos mesmos no ato de suas inscrições do Concurso Público, tendo em vista a concordância dos policiais.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3182, DE 19/06/2017 – Remover o Perito Papiloscopista **Marco Antonio de Oliveira Tavora**, matrícula nº 179667-4, da Gerência do Instituto de Identificação Tavares BuriI-IITB/GGPOC/SDS para a Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social-GGCIODS/SDS, a contar de 01/07/2017.

Nº 3183, DE 19/06/2017 – Remover a Perito Papiloscopista **Iarali Costa Mafra**, matrícula nº 179717-4, da Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social-GGCIODS/SDS para a Gerência do Instituto de Identificação Tavares BuriI-IITB/GGPOC/SDS, a contar de 01/07/2017.

Nº 3184, DE 19/06/2017 – Remover o Perito Papiloscopista **Alcides Alves**, matrícula nº 151476-8, da Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social-GGCIODS/SDS para a Gerência do Instituto de Identificação Tavares BuriI-IITB/GGPOC/SDS, a contar de 01/07/2017.

Nº 3185, DE 19/06/2017 – Remover o Perito Papiloscopista **Eliel Ferreira da Silva**, matrícula nº 313654-0, da Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social-GGCIODS/SDS para a Gerência do Instituto de Identificação Tavares BuriI-IITB/GGPOC/SDS, a contar de 01/07/2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, **resolve**:

Nº 3186, DE 19/06/2017 - Dispensar o Capitão PM **José Pedro de Farias Júnior**, matrícula nº 970034-0, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 3ª Companhia do 15º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3187, DE 19/06/2017 - Atribuir ao Capitão PM **Fábio de Araújo da Silva**, matrícula nº 102523-6, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 3ª Companhia do 15º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3188, DE 19/06/2017 - Dispensar o Capitão PM **Leone Andrade Sena**, matrícula nº 940226-8, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 2ª Companhia do 9º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3189, DE 19/06/2017 - Dispensar o Capitão PM **Sérgio Roberto Gomes da Silva**, matrícula nº 940263-2, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 1ª Companhia do 15º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3190, DE 19/06/2017 - Dispensar o 2º Tenente PM **Raí Azevedo Pimentel**, matrícula nº 118945-0, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC- 3, de Comandante da 1º Pelotão da 4ª Companhia do 19º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3191, DE 19/06/2017 - Dispensar o 2º Tenente PM **Pablo Rondinelli Pereira Machado**, matrícula nº 118944-1, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 2ª Companhia do 19º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3192, DE 19/06/2017 - Atribuir ao 2º Tenente PM **Raí Azevedo Pimentel**, matrícula nº 118945-0, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 2ª Companhia do 19º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3193, DE 19/06/2017 - Dispensar o 2º Tenente PM **Valmir Vaz Correia**, matrícula nº 980763-2, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-3, de Comandante do 1º Pelotão da 1ª companhia do 9º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3194, DE 19/06/2017 - Dispensar o Capitão PM **Andre Fernandes da Silva**, matrícula nº 950699-3, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 3ª Companhia do 9º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3195, DE 19/06/2017 - Atribuir ao 2º Tenente PM **Valmir Vaz Correia**, matrícula nº 980763-2, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 3ª Companhia do 9º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3196, DE 19/06/2017 - Dispensar o Capitão PM **Manassés Ferreira da Silva**, matrícula nº 102906-1, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 2ª Companhia do 17º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3197, DE 19/06/2017 - Atribuir ao 2º Tenente PM **Iran da Silva Leal**, matrícula nº 105372-8, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 2ª Companhia do 17º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3198, DE 19/06/2017 - Dispensar o Capitão PM **Gabriel Andrade Calado**, matrícula nº 106225-5, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 1ª Companhia do 17º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3199, DE 19/06/2017 - Atribuir ao Capitão PM **Manassés Ferreira da Silva**, matrícula nº 102906-1, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 1ª Companhia do 17º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3200, DE 19/06/2017 - Dispensar o Capitão PM **Saulo de Tarso Sales Falcão**, matrícula nº 940286-1, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 3ª Companhia do 17º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3201, DE 19/06/2017 - Atribuir ao 2º Tenente PM **Túlio de Campos Freire**, matrícula nº 118953-0, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 3ª Companhia do 17º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3202, DE 19/06/2017 - Dispensar o Capitão PM **Nick Erle Miranda Dantas**, matrícula nº 101081-6, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 2ª Companhia do 13º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3203, DE 19/06/2017 - Atribuir ao 2º Tenente PM **Thiago Pugliesi de Paiva**, matrícula nº 118938-7, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 2ª Companhia do 13º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3204, DE 19/06/2017 - Atribuir ao Capitão PM **Ricardo Fabrício de Andrade Barbosa**, matrícula nº 960048-5, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 1ª Companhia do 16º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3205, DE 19/06/2017 - Dispensar a 2º Tenente PM **Laura Ludmila Bezerra**, matrícula nº 118954-9, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 1ª Companhia do 18º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3206, DE 19/06/2017 - Dispensar o Major PM **Júlio Américo Dias de Araújo**, matrícula nº 960037-0, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 3ª Companhia do 16º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3207, DE 19/06/2017 - Dispensar o Capitão PM **Álvaro Cajueiro de Farias**, matrícula nº 102119-2, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-3, de Comandante do 3º Pelotão da 1ª Companhia do 5º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3208, DE 19/06/2017 - Dispensar o Capitão PM **Webyston Lima Agra**, matrícula nº 102146-0, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-3, de Comandante do 4º Pelotão da 1ª CIPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3209, DE 19/06/2017 - Dispensar o Capitão PM **Gustavo Farias Magalhães**, matrícula nº 102513-9, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-3, de Comandante do 3º Pelotão da 2ª CIPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3210, DE 19/06/2017 - Dispensar o Capitão PM **Weldes Felipe de Barros Silva**, matrícula nº 102520-1, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-3, de Comandante do 4º Pelotão da 2ª Companhia do 4º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3211, DE 19/06/2017 - Dispensar o Capitão PM **Irla Alves da Silva**, matrícula nº 106252-2, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-3, de Comandante do 1º Pelotão da CIATUR, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3212, DE 19/06/2017 - Dispensar o 1º Tenente PM **Jamerson Gomes de Queiroz Júnior**, matrícula nº 102132-0, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-3, de Comandante do 3º Pelotão da CIATUR, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3213, DE 19/06/2017 - Dispensar o Capitão PM **Marlos Ribeiro de Andrade**, matrícula nº 102135-4, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-3, de Comandante do 2º Pelotão da 6ª CIPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3214, DE 19/06/2017 - Dispensar o 2º Tenente PM **Edvan Arruda Ferraz**, matrícula nº 980772-1, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-3, de Comandante do 2º Pelotão da 1ª CIPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3215, DE 19/06/2017 - Dispensar o 1º Tenente PM **André Leonardo de Lima e Montier Liciarde**, matrícula nº 970051-0, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-3, Comandante do 1º Pelotão do 3º EPM do RPMON, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3216, DE 19/06/2017 - Dispensar o Capitão PM **Rogério Reis Pereira da Silva**, matrícula nº 960006-0, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 2ª CPTran do BPTRAN, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3217, DE 19/06/2017 - Dispensar o Major PM **Saulo Rogério de Araújo Cerqueira**, matrícula nº 980006-9, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 1ª CPTran do BPTRAN, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3218, DE 19/06/2017 - Dispensar o Capitão PM **José Evandro Negromonte de Barros**, matrícula nº 940269-1, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 1ª CPRv do BPRV, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3219, DE 19/06/2017 - Dispensar o Capitão PM **Márcio Francisco Neves Correia**, matrícula nº 980025-5, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 2ª CPRp do BPRP, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3220, DE 19/06/2017 - Dispensar o Capitão PM **Davidson Michel Ramos Cunha**, matrícula nº 970041-2, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 1ª CPRp do BPRP, da Polícia Militar de

Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3221, DE 19/06/2017 - Dispensar a Capitã PM **Clariça Mayanna dos Santos França**, matrícula nº 102509-0, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 1ª CPGd do BPGD, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3222, DE 19/06/2017 - Dispensar o Capitão PM **Carlos Henrique Inácio da Silva**, matrícula nº 102538-4, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 3ª Companhia do BPChoque, Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3223, DE 19/06/2017 - Dispensar o Capitão PM **Alexandre Miranda de Oliveira**, matrícula nº 103035-3, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 1ª Companhia do BPChoque, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3224, DE 19/06/2017 - Dispensar o Capitão PM **Autair de Freitas Pereira**, matrícula nº 950741-8, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 2ª Companhia do 24º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3225, DE 19/06/2017 - Dispensar o Capitão PM **Flávio Rodrigues Carneiro**, matrícula nº 940302-7, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 2ª Companhia do 22º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3226, DE 19/06/2017 - Dispensar o Capitão PM **Clóvis Soares Costa Filho**, matrícula nº 980002-6, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 1ª Companhia do 22º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3227, DE 19/06/2017 - Dispensar o Capitão PM **José Roberto Oliveira da Costa**, matrícula nº 940303-5, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 1ª Companhia do 21º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3228, DE 19/06/2017 - Dispensar o Capitão PM **Sérgio Roberto Gomes da Silva**, matrícula nº 940263-2, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 1ª Companhia do 15º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3229, DE 19/06/2017 - Dispensar o Major PM **Fabiano Charley Ferreira de Oliveira**, matrícula nº 990095-0, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 1ª Companhia do 14º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3230, DE 19/06/2017 - Dispensar o Capitão PM **Josemar de França Barbosa**, matrícula nº 950850-3, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 1ª Companhia do 12º BPM, Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3231, DE 19/06/2017 - Dispensar o 2º Tenente PM **Lourival de Araújo Mendes**, matrícula nº 118951-4, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 2ª Companhia do 11º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3232, DE 19/06/2017 - Dispensar o Capitão PM **Leonardo Augusto Cavalcanti Xavier**, matrícula nº 950766-3, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 3ª Companhia do 10º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3233, DE 19/06/2017 - Dispensar o Capitão PM **José Bartolomeu da Silva Neto**, matrícula nº 930021-0, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 1ª Companhia do 10º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3234, DE 19/06/2017 - Dispensar o Capitão PM **Darcy Leite de Oliveira Neto**, matrícula nº 980024-7, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 1ª Companhia do 8º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3235, DE 19/06/2017 - Dispensar o Capitão PM **Manoel Araújo Santana da Silva**, matrícula nº 102510-4, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 2ª Companhia do 7º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3236, DE 19/06/2017 - Dispensar o 1º Tenente PM **Drailton Ferreira Vieira**, matrícula nº 104007-3, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-3, de Comandante do 2º Pelotão da 4ª Companhia do 6º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Nº 3237, DE 19/06/2017 - Dispensar o 2º Tenente PM **Caio Lira de Andrade Brasileiro**, matrícula nº 112746-2, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-3, de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 6º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3238, DE 19/06/2017 – Designar o Cabo de PM **Lindomar dos Santos Cabral**, matrícula nº 103557-6, para o encargo de Membro de Equipe do GTAC, atribuindo em seus vencimentos a Gratificação de Atividade Correcional, no valor mínimo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de 01/07/2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 3239, DE 19/06/2017 - I – Alterar do nível de Segurança de Estabelecimento Prisional para o nível de Agente de Segurança Patrimonial, os 3ºs Sargentos RRPm **Sérgio Souza do Carmo**, matrícula nº 105102-4/PS-16/GP, **Marco Antônio Lira da Silva**, matrícula nº 111784-0/PS-16/GP e **José Carlos Dias Magalhães**, matrícula nº 118358-3/PS-16/GP; **II** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Contar os efeitos da presente portaria a partir de 01/07/2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 3240, DE 19/06/2017 – I - Dispensar, a pedido, da função de Guarda de Estabelecimento Prisional, o 2º Sargento RRPm **Ancelmo Alexandre da Silva**, matrícula nº 119369-4/PS-18/GP. **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 13 de junho de 2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 3241, DE 19/06/2017 – I – Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o Cabo RRPm **José Ivanildo Bezerra**, matrícula nº 105015-0/PS-15/GP, por haver sido julgado fisicamente incapaz para o desempenho da designação, em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação, de acordo com a alínea “d”, do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 11.116/94, alterada pela Lei 15120/13; **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 08 de junho de 2017.

Nº 3242, DE 19/06/2017 – I - Dispensar, ex-officio, da função de Supervisor de Segurança Patrimonial, o Capitão RRPm **Severino Joaquim Gregório**, matrícula nº 100998-2/PS-03/GP; por haver atingido a idade limite de permanência na Guarda Patrimonial, de acordo com a alínea “a”, do inciso II, do “Art. 7º”, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013; **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 18 de junho de 2017.

Nº 3243, DE 19/06/2017 – I - Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 1º Sargento RRPm **Josemar de França Queiroz**, matrícula nº 103921-0/PS-07/GP; por haver atingido a idade limite de permanência na Guarda Patrimonial, de acordo com a alínea “a”, do inciso II, do “Art. 7º”, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013; **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Contar os efeitos da presente portaria a partir de 20 de junho de 2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 3244, DE 19/06/2017 – I - Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM **Djalma Juvino da Silva**, matrícula nº 114996-2/PS-13/GP. **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 16 de junho de 2017.

Nº 3245, DE 19/06/2017 – I - Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 1º Sargento RRPM **Ramoquides Luiz de França**, matrícula nº 115020-0/PS-09/GP. **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 19 de junho de 2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3246, DE 19/06/2017 - LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO

REQUERIMENTO DESPACHADO - 3º Sargento BM JOSÉ EDVALDO LINS DE HOLANDA, matrícula nº 940176-8, RG nº 2794045-4 CBMPE, servindo atualmente na Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Defesa Social. Conceder 03 (três) meses de Licença Especial referente ao 1º decênio, a contar de 02 de outubro de 2017, devendo retornar as suas atividades em 02 de janeiro de 2018. **Deferido, em conformidade a alínea “a” § 1º do art. 64 c/c § 1º e 2º do art. 65 da Lei 6783/74.**

ANGELO FERNANDES GIOIA

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3247, DE 19/06/2017

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ART. 2º DO ANEXO I DO DECRETO Nº 34.479, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE Nº 242, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009, E DECRETO Nº 35.305, DE 08 DE JULHO DE 2010, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE Nº 128, DE 09 DE JULHO DE 2010,

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral - COGER é órgão superior de controle disciplinar interno dos órgãos e agentes vinculados à Secretaria de Defesa Social e dos Agentes de Segurança Penitenciária vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO que, dentre as competências legais da Corregedoria Geral, é atribuição deste Órgão Correicional realizar, inclusive por iniciativa própria, inspeções, vistorias, exames, investigações e auditorias, à luz do Art. 2º, II, da Lei Estadual nº 11.929, de 02JAN01;

CONSIDERANDO as diretrizes firmadas pelo Pacto Pela Vida do Governo do Estado de Pernambuco que tem o fortalecimento da disciplina como uma de suas pilstras, enquanto medidas para redução da violência, como política pública de Defesa Social;

CONSIDERANDO que o Grupo Tático para Assuntos Correicionais (GTAC), foi criado a partir do artigo 7º, inciso IX, da Lei Complementar 158, de 26.03.2010 e disciplinado por meio da Portaria SDS nº 2.309, de 11 de dezembro de 2008, com a finalidade de fiscalizar o efetivo dos órgãos operativos da Secretaria de Defesa Social e os Agentes de Segurança Penitenciária vinculados a SERES, em serviço ou fora dele.

CONSIDERANDO que o GTAC como braço operacional e ostensivo da COGER tem como missão precípua desenvolver atividades externas de inspeção e fiscalização em todas as Unidades Operativas, mas também desempenha atividades internas de recepção e encaminhamento de denúncias e representações, instrução de investigações preliminares, além de outras atividades administrativas que se fizerem necessárias ao serviço por determinação do Corregedor Geral;

RESOLVE

Art. 1º - Caberá ao GTAC:

I – Receber denúncias e representações, concernentes ao efetivo dos órgãos operativos da Secretaria de Defesa Social e Agentes de Segurança Penitenciária vinculados a SERES dando-lhes o devido encaminhamento;

II - Instaurar procedimento de investigação preliminar tendente a apurar autoria e/ou materialidade da infração de natureza administrativa, com emissão de parecer conclusivo;

III - Realizar fiscalização dos contingentes operacionais lançados no terreno, nas guardas e permanências dos Quartéis, grupamentos de Bombeiros, Delegacias, postos de policiamento e estabelecimentos prisionais, no tocante as atividades de jornada de trabalho, área de atuação, apresentação pessoal, postura e compostura e legalidade das ações;

IV - Verificar se o policiamento ostensivo a pé e/ou motorizado encontra-se cumprindo fielmente seus cartões programas (ou similar), assim como se os deslocamentos executados estão devidamente autorizados pelo CIODS ou por quem de direito;

V - Aferir os índices de produtividade de cada fração de serviço, assim como o desempenho dos plantões escalados nas delegacias, grupamentos de bombeiros, estabelecimentos prisionais e pontos de policiamento em funcionamento;

VI - Conferir o armamento e munições de uso regular e adequado, não sendo tolerado o uso de armamento particular sem o devido registro em nome do seu possuidor.

§1º O servidor policial que desejar laborar com armamento particular deverá efetuar comunicação nesse sentido ao seu superior hierárquico, o qual, por sua vez, comunicará imediatamente à Corregedoria Geral.

§2º Os integrantes do Grupo Tático para Assuntos Correccionais, por necessidade do serviço, poderão ser designados pelo Corregedor Geral para desempenhar outras funções, inclusive de natureza administrativa, em outros setores do Órgão Correccional diversos do GTAC, em acumulação das atribuições previstas no artigo 7º, inciso IX, da Lei Complementar 158, de 26.03.2010, que modificou a Lei nº 11.929, de 02.01.2001, sem prejuízo da do recebimento da Gratificação de Atividade Correccional (GAC).

Art. 2º - As respectivas Diretorias de Operações (PM, BM, PC e SERES) deverão encaminhar, mensalmente, as escalas de serviço do efetivo e cartões programas das guarnições de suas unidades subordinadas à Corregedoria Geral, de preferência, por meio do email: depensp@corregedoria.sds.pe.gov.br, até o último dia útil do mês anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SDS nº 2.309, de 11 de dezembro de 2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3248, DE 19/06/2017- EMENTA: Afasta Policiais Militares de Pernambuco de suas funções e dá outras providências. O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14 da Lei nº 11.929/01, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, e, **CONSIDERANDO** que o **3º Sgt PM Matrícula 107.827-5 RAUL CESAR FELIX DE MOURA** e o **Cabo PM Matrícula 106.582-3 CLEBESON FELIPE DOS SANTOS** foram submetidos ao pertinente Processo Administrativo Disciplinar Militar, na espécie Processo de Licenciamento "Ex-Officio" a Bem da Disciplina, conforme a Portaria Cor. Ger./SDS nº 340/2017, de 05 de junho de 2017, com fulcro no inciso IV do art. 2º da Lei nº 11.929, de 02/01/01, cuja motivação adoto como fundamento desta Portaria, com guarida no art. 50, §1º, da Lei Estadual nº 11.781/00; **CONSIDERANDO** que os mencionados Militares do Estado foram formalmente acusados da prática do crime capitulado no art. 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal Brasileiro, fato este, em tese, incompatível com a função pública, o qual afeta a ética, como também, a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe previstos no Decreto Estadual nº 22.114/00; **CONSIDERANDO** que o necessário e premente afastamento cautelar dos policiais militares, na forma prevista no art. 14 da Lei 11.929/01, é indelével à garantia da ordem pública, à instrução regular do processo administrativo disciplinar militar ao qual estão submetidos, e à viabilização da correta aplicação da eventual sanção disciplinar; **CONSIDERANDO** a manifestação do Corregedor Geral da SDS favorável à submissão dos milicianos ao afastamento cautelar disciplinar previsto na norma do art. 14, da Lei Estadual nº 11.929/01. **RESOLVE: I - Afastar das suas funções o 3º Sgt PM Matrícula 107.827-5 RAUL CESAR FELIX DE MOURA e o Cabo PM Matrícula 106.582-3 CLEBESON FELIPE DOS SANTOS; II – Estabelecer que o afastamento da função pública aqui tratado deverá perdurar pelo prazo legal de 120 (cento e vinte) dias, renovável, automaticamente, por igual período, caso o Processo Administrativo Disciplinar Militar não seja concluído nesse prazo; III – Determinar ao Comandante dos Policiais Militares afastados, ou autoridade militar equivalente, que recolha à Diretoria de Gestão de Pessoas da Corporação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a identificação funcional dos Militares afastados e à reserva de material bélico da Organização Militar Estadual as eventuais armas e utensílios funcionais que se encontrem à disposição deles; IV – Determinar ao Comandante Militar a que estiverem subordinados os ditos Policiais Militares que os apresentem à Diretoria de Gestão de Pessoas da Corporação, enquanto perdurar o afastamento, ficando à disposição e sob a subordinação hierárquica da autoridade competente, devendo lá comparecerem diariamente, onde devem ser registradas suas presenças e permanecerem durante o expediente, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 11.929/2001, se por outro motivo não tiverem sido afastados de suas funções; V – Findo o prazo do afastamento, incluindo sua prorrogação, sem a conclusão do processo administrativo, os militares retornarão às atividades meramente administrativas, se por outro motivo não estiverem afastado de suas habituais funções, sendo restituído os instrumentos retidos e concedida uma nova identidade funcional com restrições ao porte de arma, até decisão do mérito disciplinar; VI – Determinar que os efeitos do afastamento sejam exauridos automaticamente, tão logo seja publicada a solução irrecorrível do processo administrativo disciplinar militar; VII -**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; **IX** - Revogam-se as disposições em contrário. Recife-PE, 14 de junho de 2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3249, DE 19/06/2017- EMENTA: Afasta Policial Militar de Pernambuco de suas funções e dá outras providências.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14 da Lei nº 11.929/01, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, e, **CONSIDERANDO** que o **Sd PM Matrícula 110.567-1 / CLÁUDIO DA SILVA MELO** foi submetido ao pertinente Processo Administrativo Disciplinar Militar, na espécie Processo de Licenciamento "Ex-Officio" a Bem da Disciplina, conforme a Portaria Cor. Ger./SDS nº 242/2017, de 20 de março de 2017, publica no Boletim Geral da SDS nº 053 de 21 de março de 2017, com fulcro no inciso IV do art. 2º da Lei nº 11.929, de 02/01/01, cuja motivação adoto como fundamento desta Portaria, com guarida no art. 50, §1º, da Lei Estadual nº 11.781/00; **CONSIDERANDO** que o suso mencionado Militar do Estado foi formalmente acusado da prática do crime capitulado no art. 121, § 2º, c/c art. 14, inciso II, do CPB, fato este, em tese, incompatível com a função pública, o qual afeta a ética, como também, a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe previstos no Decreto Estadual nº 22.114/00; **CONSIDERANDO** que o necessário e premente afastamento cautelar do policial militar, na forma prevista no art. 14 da Lei 11.929/01, é indelével à garantia da ordem pública, à instrução regular dos processos administrativos disciplinares militares o qual está submetido e à viabilização da correta aplicação da eventual sanção disciplinar; **CONSIDERANDO** a manifestação do Corregedor Geral da SDS favorável à submissão do miliciano ao afastamento cautelar disciplinar previsto na norma do art. 14, da Lei Estadual nº 11.929/01. **RESOLVE: I** - Afastar das suas funções o **Sd PM Matrícula 110.567-1 / CLÁUDIO DA SILVA MELO**; **II** – Estabelecer que o afastamento da função pública aqui tratado deverá perdurar pelo prazo legal de 120 (cento e vinte) dias, renovável, automaticamente, por igual período, caso o Processo Administrativo Disciplinar Militar não seja concluído nesse prazo; **III** – Determinar ao Comandante do Policial Militar afastado, ou autoridade militar equivalente, que recolha à Diretoria de Gestão de Pessoas da Corporação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a identificação funcional do Militar do Estado afastado e à reserva de material bélico da Organização Militar Estadual as eventuais armas e utensílios funcionais que se encontrem à disposição dele; **IV** – Determinar ao Comandante Militar a que estiver subordinado o dito Policial Militar afastado que o apresente à Diretoria de Gestão de Pessoas da Corporação, enquanto perdurar o afastamento, ficando à disposição e sob a subordinação hierárquica da autoridade competente, devendo lá comparecer diariamente, onde deve ser registrada sua presença e permanecer durante o expediente, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 11.929/2001, se por outro motivo não tiver afastado de sua função policial militar; **V** – Findo o prazo do afastamento, incluindo sua prorrogação, sem a conclusão do processo administrativo, o militar retornará às atividades meramente administrativas, se por outro motivo não estiver afastado de suas habituais funções, sendo restituído os instrumentos retidos e concedida uma nova identidade funcional com restrições ao porte de arma, até decisão do mérito disciplinar; **VI** – Determinar que os efeitos do afastamento sejam exauridos automaticamente, tão logo seja publicado a solução irreversível do processo administrativo disciplinar militar; **VII** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; **IX** - Revogam-se as disposições em contrário. Recife-PE, 14 de junho de 2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 19/06/2017

PROCESSO Nº 4028439-3/2017 – REQUERENTE: SATTENBERG LUIZ DE FRANÇA Ten. RRPM Mat. 102.705-0 - DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 102/2017-GGAJ/SDS, datado de 13JUN17, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o pleito de Reconsideração formulado pelo requerente. Devolvam-se os autos à Superintendência da Gestão de Pessoas/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 15 de junho de 2017.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. CORREGEDORIA GERAL.

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 384/2017.
SIGPAD nº 2015.13.5.000202

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; **RESOLVE: I - REDISTRIBUIR o PAD SIGPAD nº 2015.13.5.000202, SIGEPE nº 7408760-5/2015**, tendo como Imputados os Policiais Civis: LEONARDO MENEZES LOURENÇO, Mat. 272998-9, AUGUSTO SILVA RODRIGUES, Mat. 272908-3, JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO, Mat. 350556-1 e EDNÁ VITORINO DA SILVA, Mat. 320342-5, à **5ª CPDPC**; **II - Determinar** que a Comissão elabore a Notificação Disciplinar, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III - Devolver** ao novo Colegiado o lapso conclusivo do feito. **R. P. C. Recife, 19JUN2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 385/2017.
SIGPAD nº 2017.11.5.000082

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; **CONSIDERANDO** o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar nº 418/2017; **RESOLVE: I - REDISTRIBUIR o CJ SIGPAD nº 2017.11.5.000082, SIGEPE nº 5618188-1/2016** e seus anexos, envolvendo o Maj PM Mat. 920460-1 – Clécio Luiz de Sá e Silva à **2ª CPDPM/CJ**; **II – Determinar** que a Comissão elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III - Devolver** ao novo Colegiado o lapso conclusivo do feito. **R. P. C. Recife, 19JUN2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 386/2017.
SIGPAD Nº 2017.12.5.001058

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando Geral nº 103, de 23FEV17, publicada no Boletim Geral nº A 1.0.00.0 042 – 03 DE MARÇO DE 2017; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do SIGEPE nº 7402404-3/2012 e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à **5ª CPDPM**, visando apurar a responsabilidade dos Servidores Militares; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. **R. P. C. Recife, 19JUN2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE
(BOLETIM GERAL A 1.0.00.0 042 – 03 DE MARÇO DE 2017)
Nº 103, de 23 FEV 17

EMENTA: Instaura Conselho de Disciplina em desfavor de militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010; **R E S O L V E:** I – Submeter a Conselho de Disciplina o Cb QPMG Mat. 990106-0/22ºBPM / ANTONIO BELÁRMINO DOS SANTOS SILVA e o Sd QPMG Mat. 27362-7/22ºBPM / JOSÉ NILTON DA SILVA, nos termos das alíneas, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, em razão dos fatos contidos no SIGPAD nº 2016.12.5.001771 (SIGEPE nº 7402404-3/2012), que em síntese, relata que no dia 02 de abril de 2004, por volta das 20h30, quando em serviço de patrulhamento, utilizando a VT 24130 da PMPE, se deslocaram a cidade de Frei Miguelinho, cerca de 20 (vinte) Km, e conduziram no seu interior o adolescente Humberto Juliano de Moura (“Betinho”), que foram ao “cabaré do Geremias e da Fazenda” com o fito solicitar “dinheiro para o guaraná da gente”. Em determinado momento os supramencionados policiais foram surpreendidos pelo Cap PM CLÓVIS que adotou as providências no sentido da apuração do fato “em tese” delituoso. Foram ouvidas as testemunhas, ficou constatado que os policiais militares eram contumaz em conduzir o menor, “Betinho”, na viatura policial e o orientavam no sentido de que recebessem uma “encomenda” da qual se pode concluir pelo exame das peças informativas era o valor a ser pago por aqueles comerciantes aos ora aconselhados; e que tal prática de recebimento da pecúnia era uma constante e o valor ficava em torno de R\$ 10,00 (dez reais). II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº. Sr. Corregedor Geral da SDSPE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar para proceder ao aludido Conselho de Disciplina; III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. IV – Cumpra-se. Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho - Comandante geral da PMPE.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 387/2017.

SIGPAD Nº 2017.12.5.001055

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando Geral nº 042, de 23JAN17, publicada no Boletim Geral nº A 1.0.00.0 018 – 25 DE JANEIRO DE 2017; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do SIGEPE nº 7408373-5/2016 e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do Servidor Militar; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. **R. P. C. Recife, 19JUN2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE
(BOLETIM GERAL A 1.0.00.0 018 – 25 DE JANEIRO DE 2017)
Nº 042, de 23 JAN 17**

EMENTA: Instaura Conselho de Disciplina em desfavor de militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, **R E S O L V E:** I – Submeter a Conselho de Disciplina o SD PM Mat. 104469-7 ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DE SOUZA, por haver incorrido no que preconizam as alíneas, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, porque deflui dos autos do Sigepe nº 7407053- 8/2016, de que o referido militar foi denunciado pelo Ministério Público nos autos do Processo Nº 0040178-18.2015.8.17.0001, pelo fato de ter incorrido nas sanções do art. 121 §§ 3º e 4º (primeira parte), uma vez que se encontrava de serviço no dia 14.08.2007, por volta das 17h10, no cruzamento da Rua do Meio com a Rua da Praia, no Distrito de Ponta de Pedras, e ao se deparar com a vítima em atitude suspeita, estando esta pilotando uma moto, o policial denunciado que estava numa bicicleta da PMPE, na tentativa de abordar a vítima veio a colidir com a referida moto, momento em que a arma disparou atingindo o motoqueiro, o que ocasionou a morte da vítima minutos depois, quando estava sendo atendida no Posto Médico de Ponta de Pedras, para onde foi levada por populares. **II – Encaminhar** a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº. Sr. Corregedor Geral da SDSPE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina; **III – Contar** os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. **IV – Cumpra-se.** Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho - Comandante Geral da PMPE.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 388/2017.

SIGPAD Nº 2017.12.5.001053

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando Geral nº 302, de 23MAI17, publicada no Boletim Geral nº A 1.0.00.0 097 – 25 DE MAIO DE 2017; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do SIGEPE nº 7401795-6/2017 e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do Servidor Militar; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. **R. P. C. Recife, 19JUN2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE
(BOLETIM GERAL A 1.0.00.0 097 – 25 DE MAIO DE 2017)
Nº 302, de 23 MAI 2017**

EMENTA: Instaura Conselho de Disciplina em desfavor de militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010: **R E S O L V E:** I – Submeter a Conselho de Disciplina o Cb QPMG Mat. 105723-5, Eduardo Leite da Silva, nos termos das alíneas, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de agosto de 1975, em razão dos fatos contidos no SIGEPE nº 7401795-6/2017, concernente aos fatos narrados na CI nº 115/2017-UNICOR, datado de 10 de março de 2017, e seus anexos. **II – Encaminhar** a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº. Sr. Corregedor Geral da SDSPE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar para proceder ao aludido Conselho de Disciplina; **III – Contar** os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. **IV – Cumpra-se.** Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral da PMPE.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 389/2017.

SIGPAD Nº 2017.12.5.001042

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando Geral nº 041, de 23JAN17, publicada no Boletim Geral nº A 1.0.00.0 018 – 25 DE JANEIRO DE 2017; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do SIGEPE nº 7407234-0/2016 e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do Servidor Militar; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. **R. P. C. Recife, 19JUN2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE
(BOLETIM GERAL A 1.0.00.0 018 – 25 DE JANEIRO DE 2017)
Nº 041, de 23 JAN 2017**

EMENTA: Instaura Conselho de Disciplina em desfavor de militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, **R E S O L V E:** I – Submeter a Conselho de Disciplina o 3º SGT RRPM Mat. 08234-1 LAERSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, por haver incorrido no que preconizam as alíneas, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, porque deflui dos autos do SIGPAD nº 2016.12.5.002546 (SIGEPE nº 7402233-3/2013) a acusação de haver o militar, no dia 06 de agosto de 2012, na Rua Dr. Manoel Borba, Feira Nova - PE, atuando conjuntamente com outras três pessoas, agredido fisicamente e tentado assassinar a pessoa de Viviane Maria Correia, não consumando o propósito homicida, em virtude da vítima ter empreendido fuga e abrigado-se em casa de pessoa conhecida. Deflui dos autos que o militar estadual imobilizou a vítima, enquanto as outras pessoas aplicaram golpes de tesoura, tapas e pontapés nela. Emerge do caderno ainda que a motivação dos fatos decorreram de problemas relacionados a um relacionamento amoroso existente entre o policial e a vítima. II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº. Sr. Corregedor Geral da SDSPE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina; III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. IV – Cumpra-se. Carlos Alberto D’Albuquerque Maranhão Filho - Comandante Geral da PMPE.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 390/2017.

SIGPAD Nº 2017.12.5.001034

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando Geral nº 045, de 23JAN17, publicada no Boletim Geral nº A 1.0.00.0 018 – 25 DE JANEIRO DE 2017; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do SIGEPE nº 7411351-4/2012 e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do Servidor Militar; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. **R. P. C. Recife, 19JUN2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE
(BOLETIM GERAL A 1.0.00.0 018 – 25 DE JANEIRO DE 2017)
Nº 045, de 23 JAN 2017**

EMENTA: Instaura Conselho de Disciplina em desfavor de militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, **R E S O L V E:** I – Submeter a Conselho de Disciplina o CB PM Mat. 28883-7 JOSÉ MARTINS BARBOSA FILHO, por haver incorrido no que preconizam as alíneas, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, porque deflui dos autos do SIGEPE nº 7411351-4, que no momento da abordagem ali mencionada no Relato nº 318/12, NIC/M-4/6º BPM, 31AGO12, fls.02, ocorrida no 31.08.2012, no bairro de Socorro, em Jaboatão dos Guararapes/PE, o referido policial militar portava duas armas de fogo, uma delas, 01 (um) revólver Taurus, calibre “38” Nº JO71211 com 06 (seis) munições intactas e com o devido registro, e uma pistola calibre 380 Nº KQG 97369, com 16 (dezesesseis) munições intactas, mas essa sem registro, tendo por essa condição irregular sido autuado em flagrante delito por porte ilegal de arma de fogo, pelo que foi denunciado pelo Ministério Público por infração ao art. 14 da Lei nº 10.826/03, com pena máxima cominada igual a 04 quatro anos, conforme consta nos autos Processo nº 0052378-60.2012.8.17.0810, o qual tramita na 2ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, de acordo com a consulta processual juntada aos autos, fls 05. II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº. Sr. Corregedor Geral da SDSPE, para que seja designada uma Comissão Permanente

de Disciplina Policial Militar que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina; III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. IV – Cumpra-se. Carlos Alberto D'Albuquerque Maranhão Filho - Comandante Geral da PMPE.

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.5 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 347, de 13/06/2017

EMENTA: PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO DE TERCEIRO SARGENTO PM.

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c os artigos 1º, 2º, 4º, I, 5º, 8º, todos da Lei Complementar nº 134, de 23DEZ08 (Plano de Cargos e Carreiras da PMPE), alinhado as Certidões da Justiça Federal nº 201700422302, de 30MAI2017, Certidão Criminal TJPE nº 01890705/2017, de 02JUN2017, Certidão da Corregedoria Geral nº 1177/2017, de 07JUN17, Certidão de Trânsito em Julgado, em 05 de maio de 2017, do processo criminal tombado sob o nº 0013259-97.2009.8.17.0810, expedida pela Segunda Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, noticiando que houve a prescrição da pretensão punitiva, declarando, por sentença, extinta a punibilidade do servidor militar, de acordo com o art. 109, Inc. V, c/c art. 110, ambos do CPB, e considerando o teor da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 2752, de 1º de Junho de 2015, publicada no BG/SDS nº 101 de 02 de Junho de 2015; **RESOLVE: I** - Promover à graduação de TERCEIRO SARGENTO PM, a contar de 05 de Maio de 2017, pelo critério de antiguidade, o militar estadual, conluente do CFS/2015/ 3ª turma, Mat. 26876-3/VLADIMIR JOSÉ DE SOUZA; **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - CEL PM** – Comandante Geral.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 114, de 20/06/2017)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

1. RESULTADOS DE LICITAÇÃO (segunda homologação) Pregão Eletrônico nº 001/2017-CPL/Central – Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para recuperação e reforma do prédio destinado ao alojamento de policiais militares do 17º BPM/PMPE. Empresas **Vencedoras:** C&A Construção Ltda-ME, Cláudio F. de Moraes Ramos Eireli-ME, e Serpe Ferramentas e Máquinas Eireli-EPP. **OBS:** Informações complementares disponíveis no www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br.

2. ADJUDICAÇÃO: O Pregão Eletrônico nº 001/2017-CPL/Central teve a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: C&A Construção Ltda-ME CNPJ 01.444.316/0001-35, **pelo valor de R\$ 1.703,10** - Cláudio F. de Moraes Ramos Eireli-ME CNPJ 23.679.881/0001-14, **pelo valor de R\$ 6.249,05** e Serpe Ferramentas e Máquinas Eireli-EPP CNPJ 07.512.253/0001-93, **pelo valor de R\$ 3.264,83**. Recife, 19/06/2017 - **Petrônio Araújo G. Ferreira Filho – Ten Cel PM – Pregoeiro.** (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONV. DE COOP. TÉCN. E ADM. Celebrado entre o Estado de Pernambuco, através da SDS/IITB e as Prefeituras de Ribeirão/ PE; Conv. nº 77/2017; Ingazeira/PE; Conv.nº 44/2017, Canhotinho; Conv. nº 57/2017 **OBJETO:** Instalação e funcionamento de um Posto de Identificação nos Municípios . **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. Recife-PE, 07JUN2017. **José Cavalcanti Carlos Júnior** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*) (F)

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração